



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.504, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

(CONFERE A DENOMINAÇÃO DE ERNESTO FAVARO A RUA 2 DO NÚCLEO HABITACIONAL "F")

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Rua 2 do Núcleo Habitacional "F" passa a denominar-se "**RUA ERNESTO FAVARO**".

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

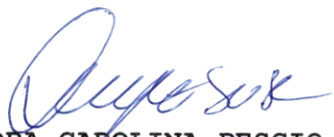
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do vereador Alceu Antonio Mazziero - PTB.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -